

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação



DO RECURSO APRESENTADO

O recurso apresentado pela Torres Novas Construtora EIRELI EPP, CNPJ nº23.878.066/0001-84, contesta o atestado parcial apresentado pela ASAKAI Construções LTDA – ME, alegando que a obra acervada pela empresa não foi concluída e faltam os principais serviços tais como esquadrias, pinturas, acabamentos e demais serviços.

A empresa Torres Novas Construtora EIRELI EPP também informa que durante a sessão a empresa ASAKAI Construções LTDA – ME alegou que a apresentação do atestado parcial era em função da não finalização do paisagismo da obra constante no atestado técnico, mas como o atestado apresentado foi emitido contendo todos os itens compatíveis com o objeto da licitação e ainda corroborado pela CAT acervada no CREA-PR, no momento da sessão esta Comissão, optou por manter a empresa habilitada.

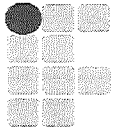
DA DECISÃO

Em face do exposto, conclui-se pelo **DEFERIMENTO** do recurso impetrado pela empresa **Torres Novas Construtora EIRELI EPP, CNPJ nº23.878.066/0001-84** e a **desclassificação da empresa ASAKAI Construções Ltda – ME**, uma vez que os engenheiros da área técnica do IFPR Tiago Radaskievcz e Paulo Vergilio Guimarães Junior realizaram diligência *in loco* e também via telefone sobre os fatos, e constatou que a referida empresa, de fato não chegou a executar os revestimentos de piso, parede e teto, instalações elétricas ou hidráulicas, desta forma não caracterizando como obra compatível com o objeto.

Em conformidade com o Edital, para qualificação técnica o item:

7.3.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Esta Comissão opta pela inabilitação da empresa ASAKAI Construções LTDA – ME.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Curitiba/PR, 16 de agosto de 2018.



Claudemiro Soares de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Membros

Karina Andressa Ferrari de Oliveira

Rogério da Costa Silva

Pierre Luis Alves

Ausente

Nara Mayumi Simões Florido Schiochetti